



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.007, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a alienar, em hasta pública, bens móveis usados, de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, através de processo de licitação, os bens móveis discriminados no Anexo Único desta Lei, no estado em que se encontram, pelo preço mínimo da avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.680, de 27 de outubro de 2009.

Art. 2º O pagamento dos bens referidos no art. 1º desta Lei será em parcela única.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de dezembro de 2009

Helder Costa Boaventura

HELDER COSTA BOAVENTURA
- PREFEITO MUNICIPAL -



1

Proposição de Lei nº 149 / 2009